ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor
JORGE AMARO DE SOUZA BORGES
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 082/2024

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor de R$ 20.095,00 (vinte mil e noventa e cinco reais), coberto pelo excesso de arrecadação referente à Portaria SES nº 322/2024, do Governo do Estado, para custeio de serviços e ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), destinados ao enfrentamento de eventos climáticos.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 05 de junho de 2024.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 082/2024

de 05 de junho de 2024

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESA DO PROGRAMA ABAIXO RELACIONADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 20.095,00 (vinte mil e noventa e cinco reais)**, destinados à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO ESPECIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recurso: 1621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos - Detalhamento da Fonte: 4011 - CO: 3201

09041030103102.312000 - REPASSE EXCEPCIONAL E EXTRAORDINÁRIO DESTINADO AO ENFRENTAMENTO EVENTOS CLIMÁTICOS - PORTARIA 3220

09041030103102.312000-3.3.90.33.00.00.00 ( ) - Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 20.095,00

TOTAL ..... R$ 20.095,00

Art. 2º. Os créditos a que se refere o artigo anterior será coberto pelo excesso de arrecadação referente à Portaria SES nº 322/2024 do Governo do Estado, para custeio de serviços e ações no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), destinados ao enfrentamento dos eventos climáticos, no valor de R$ 20.095,00.

TOTAL ..... R$ 20.095,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ISMAEL DA COSTA TERRA
Secretário Geral de Governo

MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE
Diretor Financeiro - SMF